

DECRETO Nº 00225, de 13 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 736 de 13 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 900,00 (novecentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BASICA				
339030 - Material de Consumo	617	OUTSUS	154	900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				900,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto o excesso de arrecadação por fonte de recurso do exercício de 2020 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	900,00
TOTAL DE RECURSOS	900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 13 de maio de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu